



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.874, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração da lei Municipal n.º 1.488/23, lei que dispõe sobre a criação, alienação e incentivos do setor industrial no município de monte negro, estado de rondônia e outras providencias.”

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

**L E I:**

Art. 1º. O artigo 2º, caput, da lei Municipal n.º: 1.488/23, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A ocupação do Distrito Industrial criado pelo Artigo anterior atenderá prioritariamente as pessoas jurídicas e físicas, cujo desempenho de funções seja em áreas Industriais, Agroindustriais, Comerciais e de Serviços, que vierem a se instalar no Município e que empreguem processos tecnológicos em seu sistema produtivo, objetivando o parque industrial do Município de Monte Negro.”

Art. 2º. O inciso “VI”, do artigo 4º da lei Municipal 1.488/23, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O Executivo Municipal, quando da instalação de Empresas descritas no artigo 2º poderá:

[...]

VI - Poderá ser alienado ou obtido a concessão de até 10 (dez) lotes por CPF e CNPJ.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte negro, 17 de dezembro de 2025

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito Municipal





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*. \*\*9-\*3 em 17/12/2025 10:58:42, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**1024.3U58.5427.E68U.1404**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **2.9C4.24F** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1874/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*. \*\*2-\*3 , em 17/12/2025 - 10:44:40

Código de Autenticidade deste Documento: 1074.7W44.5406.V768.6606

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

